



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
19/3/2026

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 06 /2026

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos no município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS-SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município o Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos, com o objetivo de promover o controle populacional de animais, prevenir doenças e incentivar o bem-estar animal.

Art. 2º O programa consistirá na esterilização cirúrgica permanente, de baixo impacto, de cães e gatos, priorizando:

I – Animais em situação de rua (errantes);

II – Animais pertencentes a famílias de baixa renda ou inscritos em programas sociais (CadÚnico);

III – Animais sob tutela de ONGs ou protetores independentes cadastrados no município.

Art. 3º As ações de castração poderão ser realizadas através de:

I – Clínicas e hospitais veterinários conveniados;

II – Unidades móveis de castração ("Castramóvel");

III – Parcerias com instituições de ensino superior (medicina veterinária) e ONGs.

Art. 4º Além da castração, o programa poderá contemplar a identificação dos animais por meio de microchipagem, visando ao controle populacional e à redução de abandonos.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias e convênios com clínicas veterinárias, ONGs, entidades de proteção animal e clínicas particulares para a execução das cirurgias.

Aprovado 1º turno Rejeitado 1º turno Retirado 1º turno

Aprovado 2º turno Rejeitado 2º turno Retirado 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

19/3/2026

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 06 /2026

Art. 6º O programa promoverá campanhas educativas permanentes sobre a guarda responsável, destacando a castração como método de prevenção de doenças como tumores e zoonoses.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 19 de março de 2026.


EDSON AFONSO DE LIMA
"EDISON NENÊ"
VEREADOR – MDB

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin

Presidente



Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____
Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin

Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 06 /2026

Protocolado em

19 / 3 / 2026

Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

A criação deste programa é uma questão de saúde pública e bem-estar animal. A castração é a forma mais eficaz e humanitária de controlar o crescimento desordenado da população de cães e gatos, reduzindo o abandono e o sofrimento nas ruas. Além disso, previne a transmissão de zoonoses (doenças transmitidas de animais para humanos) e previne doenças como tumores e infecções nos animais. A medida atende a uma demanda social e protege os animais contra maus-tratos.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 19 de março de 2026.


EDSON AFONSO DE LIMA
"EDISON NENÊ"
VEREADOR – MDB

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

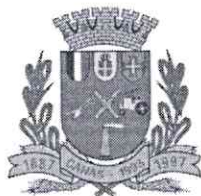
Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

32



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 114

Ementa

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Castração de Cães e Gatos no município e dá outras providências.

Autor

Edison Afonso de Lima

Matéria

Projeto de Lei Ordinária 3/2026

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **19/03/2026 15:12:46**

40